ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

RESOLUÇÃO Nº 03 / 2004

PROMULGADO
Em: 22/06/04

Institui o AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO para os funcionários efetivos da Câmara Municipal de Jequié.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Auxílio Alimentação aos funcionários do quadro de efetivos da Câmara Municipal de Jequié.

Artigo 2º - O Auxílio Alimentação instituído na presente Resolução, no valor de R$ 100,00 (cem reais) mensalmente para cada funcionário efetivo, constará da própria Folha de Pagamento, em coluna específica.

"**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2004".

Sala das Sessões, 22 de junho de 2004.

Walter Santos Sampaio
Presidente

Rita Rodrigues
1ª Secretária

Miguel Martinho
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Sob número 03/04 à Fls. 106/106V
Do livro Resoluções número 03
Jequié 23 de junho de 2004

Rua 2 de Julho, 79 - Centro - CEP: 45.200-270 - Tels: (73) 525-4021/4022 - Telefax (73) 525-1141 - Jequié (BA)
Home-page: http://cmjeq.interlegis.gov.br E-mail: camjeq@uol.com.br